



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 005/2015

Data: **Quinta-feira, 30 de julho de 2015**

Local: **CAU/RJ**

Endereço: **Rua Evaristo da Veiga, 55/21º andar, Centro – Rio de Janeiro**

Tel.: **(21) 3916-3901**

Horário: **14:15h**

Término: **17:15h**

1. Verificação do Quórum

1.1. Após verificação do quórum regimental, deu-se início à Quinta Sessão Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, de acordo com a lista de presença anexa.

Apoio Jurídico/Administrativo:

Carla Dias Belmonte – Assessor-Chefe Jurídico

Rosane Barreto – Secretária Geral da Mesa

2. Leitura, Discussão e Aprovação das Súmulas das Reuniões Ordinária nº 004/2015 (25.06.2015) e Extraordinária nº 004/2015 (09.07.2015)

2.1. Aprovada, por unanimidade, a Súmula da Reunião Ordinária nº 004/2015, de 25 de junho de 2015.

2.2. Aprovada, por unanimidade, a Súmula da Reunião Extraordinária nº 004/2015, de 9 de julho de 2015.

3. Relato e aprovação dos processos votados. Distribuição das matérias e processos a serem relatados

3.1. Processo no. **2009.5.03740**: acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Armando Leitão Mendes, pela aplicação da penalidade da advertência reservada ao denunciado, por infração ao Código de Ética e disciplina, em seu item 3.1.1. Encaminhe-se à Plenária.

3.2. Processo no. **2008.5.05186**: acolhido por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Armando Leitão Mendes, pelo arquivamento da denúncia em razão de ter sido alcançada a prescrição. Encaminhe-se à Plenária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

3.3. Processo no. **2010.5.14066**: Acolhido por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Armando Leitão Mendes, pela aplicação da penalidade de advertência reservada, por infração ao Código de Ética e Disciplina, em seu item 6.2.1. Encaminhe-se à Plenária.

3.4. Processo no. **2015.0063**: Acolhido por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Jorge Ricardo Santos de Lima Costa, para que as partes sejam comunicadas de que o processo administrativo foi recebido pela CED, devendo as denunciadas serem intimadas a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

3.5. Processo no. **2007.5.07218**: acolhido por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Ronaldo Foster Vidal, pelo arquivamento da denúncia em razão de ter sido alcançada a prescrição. Encaminhe-se à Plenária.

3.6. Processo no. **2015.0015**: Aprovado o relatório e voto do Conselheiro Relator, Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, para que a denunciada seja intimada a apresentar defesa, com a observação de que o denunciante deverá ser intimado de que o processo foi recebido pela CED-CAU/RJ, devendo apresentar cópia integral do laudo apresentado pela denunciada.

3.7. Os seguintes processos foram distribuídos ao Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, para relatoria:

- **2015-0399**

- **2013-0224**

3.8. O seguinte processo foi distribuído ao Conselheiro Jorge Ricardo Santos de Lima Costa, para relatoria:

- **2014-0489**

3.9. O seguinte processo foi distribuído ao Conselheiro Almir Fernandes, para relatoria:

- **2009.5.13095**

4. Proposição de escopo e data para o Seminário Interno CED-RJ;

Foi proposto pelo Coordenador Eduardo Cotrim, a realização de um Seminário Interno “*Ética: Procedimentos e Exercício Profissional*”, pré-agendado para o dia 02.09.2015 (quarta-feira), horário: das 14 horas às 18 horas, com a participação da CEP-CAU/RJ e dos servidores arquitetos das áreas técnica e fiscalização do CAU/RJ.

5. Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas

5.1. Correspondências recebidas: Convite da CED-CAU/BR, para o “Treinamento técnico para as assessorias jurídica e técnica das Comissões de Ética dos CAU/UF”, a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto, em Brasília/DF.

5.2. Correspondências expedidas: *Não houve.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

6. Comunicados dos Conselheiros e do Coordenador da Comissão Permanente

Solicitada uma convocação para reunião ampliada com a participação das Comissões CED, CEP, e com os arquitetos servidos do CAU/RJ.

7. Encerramento

Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RJ dá por encerrada a presente sessão às 17:hrs.

Assina abaixo o Coordenador da CED do CAU/RJ, presente na Reunião Ordinária nº 005/2015, que considera a presente Súmula aprovada em seu inteiro teor.

Eduardo Carlos Cotrim Guimarães - _____

_____ FIM _____